



Requerimento para reconhecimento da isenção de imposto do selo sobre transmissões de bens
Lei n.º 19/2018, de 31 de Dezembro (artigo 12.º)

Identificação do(s) requerente(s)

1. Nome: _____ Data de Nascimento: _____
N.º de B.I.R.P. _____ Data de emissão: _____ Estado Civil: _____
Nome do cônjuge: _____
Regime de bens do casamento: Regime da comunhão geral Regime da comunhão de adquiridos
 Regime da participação nos adquiridos Regime da separação
2. Nome: _____ Data de Nascimento: _____
N.º de B.I.R.P. _____ Data de emissão: _____ Estado Civil: _____
Nome do cônjuge: _____
Regime de bens do casamento: Regime da comunhão geral Regime da comunhão de adquiridos
 Regime da participação nos adquiridos Regime da separação

Dados para efeitos de contacto

Nome: _____ N.º de telemóvel local: _____
 Concordo receber mensagens através do telemóvel

Endereço: _____ Discordo receber mensagens através do telemóvel

Rua _____ Macau Taipa Coloane
N.º policial _____ Andar _____ Moradia _____ Bloco _____
Edifício _____

Forma de expedição do resultado (despacho)

- Por correio ou
 A levantar pelo interessado
(Local de recepção: DSF Centro de Serviços da RAEM Centro de Atendimento da Taipa)

Identificação do imóvel a adquirir

Descrição na Conservatória do Registo Predial: N.º _____ Folhas _____ LivroB _____
Referência matricial: _____ - _____ - _____ (Prédio omissivo)

Endereço:
Rua _____ Macau Taipa Coloane
N.º policial _____ Andar _____ Moradia _____ Bloco _____
Edifício _____

Quota de propriedade a ser transmitida: _____ / _____ Finalidade: Habitação

Preço de aquisição: HKD\$ _____ (ou) MOP\$ _____

Data do primeiro documento ou contrato-promessa de compra e venda: ____ / ____ / ____ (dia / mês / ano)

Declaração relativa às condições da concessão da isenção

Para efeitos de concessão da isenção do imposto do selo, se declara que o(s) signatário(s) preenche(m) as condições cumulativas exigidas pelo n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2018, de 31 de Dezembro, designadamente:

pessoa singular

maior de idade

residente permanente da RAEM

Na data do documento, papel ou acto que se referem no n.º1 do artigo atrás mencionado, não ser proprietário de qualquer imóvel na RAEM, destinado a fins habitacionais, industriais, comerciais, de serviços, de escritórios ou de profissões liberais, de actividade hoteleira e similar ou de equipamento social, colectivo ou público;

ou

Na data do documento, papel ou acto que se referem no n.º1 do artigo atrás mencionado, ser apenas proprietário de um imóvel na RAEM, destinado ao estacionamento de veículos motorizados, não possuindo mais nenhum imóvel com os fins supracitados.

Assinatura

Espaço reservado à DSF

Assinatura do(s) requerente(s)

Data ____ / ____ / 2019

fotocópia(s) de documento de identificação do(s) requerente(s) e do cônjuge em anexo.

fotocópia da certidão de casamento

fotocópia(s) do primeiro documento ou contrato de compra e venda.

Nota:

1. Nos termos do n.º 7 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2018, a transmissão de um imóvel que não seja por motivo de sucessão hereditária, no período de 3 anos contados a partir da data da concessão da isenção, determina a caducidade imediata da mesma, devendo o seu beneficiário, antes daquela ocorrer, proceder ao pagamento do imposto do selo que seria devido nos termos gerais;
2. O requerente deve apresentar o original e cópia do seu próprio documento de identificação;
3. O representante deve apresentar o original do documento de identificação do requerente ou a respectiva procuração;
4. O requerente cujo documento de identificação não exiba a assinatura do titular deve deslocar-se, pessoalmente, para o tratamento do pedido.